



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 77/2021

Altera o Anexo II da Lei 2.060/00 de 20 de dezembro de 2000 e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica alterado o Anexo II da Lei 2.060/00 de 20 de dezembro de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CARREIRA DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
SÉRIE DE CLASSES

Denominação	Padrão de Vencimento	Nível de Promoção	Número de Cargos
Educador	CE-39	I	120

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Campos Gerais, 14 de outubro de 2021.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

MENSAGEM

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal vem submeter a esta Egrégia Casa Legislativa proposta que estabelece a recomposição salarial devida aos educadores da rede municipal de Educação.

O presente Projeto de Lei carrega cunho social de grande importância, vez que não se delimita a atender tão somente o anseio de uma classe profissional, mas buscar a adequação e o equilíbrio entre os recursos financeiros recebidos pela área da educação e a contrapartida pelo papel desempenhado pela categoria.

Para que a recomposição salarial da categoria ocorra é importante dizer que a nova legislação do Fundeb - Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), prevê o ajuste periódico das receitas destinadas aos municípios.

O Fundeb é um fundo especial, formado por 27 fundos (26 estaduais e 1 do Distrito Federal), compostos basicamente por contribuições dos Estados e dos Municípios, ao passo que a União complementa os recursos dos Fundos, quando não alcançam um valor capaz de garantir uma educação básica de qualidade mínima.

De acordo com a legislação anterior, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos deveriam ser destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica. Pela nova Lei do Fundeb, a porcentagem destinada à remuneração aumentou para, no mínimo, 70% (setenta por cento), abrangendo agora os profissionais da Educação Básica, e não somente aqueles que exercem o magistério.

Pretende-se por meio da recomposição salarial acertar pequena parte da defasagem remuneratória da classe, não podendo ser este meio visto como o único para valorização, pois se sabe que ainda é preciso trabalhar continuamente para que recebam capacitações, tenham condições de ensino e infraestrutura nas instituições do município.

Por todo o exposto, e encontrando-se o presente Projeto de Lei em conformidade com a legalidade e com o interesse público, requer-se seja aprovado em sua totalidade.


MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão/s por 30 votos 0

Sala das Sessões 19 de outubro de 2021



Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 77/2021 de autoria do Poder Executivo que “Altera o Anexo II da Lei nº 2.060/00 de 20 de dezembro de 2000 e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 18 de outubro 2021.



Sávio Araújo Branquinho



Vanessa Aparecida Pereira Gomes



Alex de Castro Barroso



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PARECER

A Comissão de Educação e Saúde, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 77/2021 de autoria do Poder Executivo que “Altera o Anexo II da Lei nº 2.060/00 de 20 de dezembro de 2000 e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 18 de outubro 2021.

Maria de Oliveira Rocha Pereira

Vitor Francisco de Paula

Maria Ângela Ferreira Leite



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 77/2021 de autoria do Poder Executivo que “Altera o Anexo II da Lei nº 2.060/00 de 20 de dezembro de 2000 e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 18 de outubro 2021.

Alex de Castro Barroso

Sidnei Novais Campos

Ednaldo Gilberto de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

PARECER

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 77/2021 de autoria do Poder Executivo que “Altera o Anexo II da Lei nº 2.060/00 de 20 de dezembro de 2000 e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 18 de outubro 2021.

Ednaldo Gilberto de Carvalho

Sávio Araújo Branquinho

Marcos de Novais



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

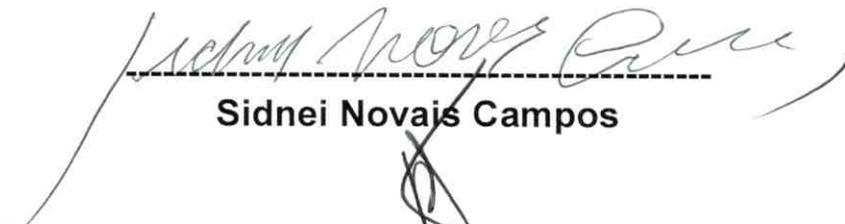
Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, BENS E SERVIÇOS PUBLICOS

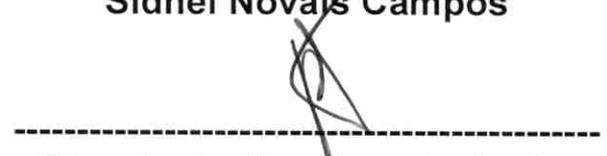
PARECER

A Comissão de Viação, Obras, Bens e Serviços Públicos, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 77/2021 de autoria do Poder Executivo que “Altera o Anexo II da Lei nº 2.060/00 de 20 de dezembro de 2000 e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

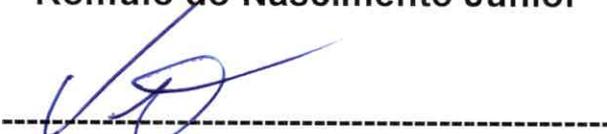
Sala das Comissões, 18 de outubro 2021.



Sidnei Novais Campos



Rômulo do Nascimento Junior



Vitor Francisco de Paula